

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.113/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014-

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias;

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

0801-Fundo Municipal da Saúde-ASPS

Projeto 1.012-Construção da Academia da Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 3.810,00

RECURSO VINCULADO 40 ASPS

PROJETO 1.018-Ampliação da Unidade de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

RECURSO VINCULADO 40 ASPS

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 18.810,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior o superávit verificado no exercício de 2013 no recurso 01 livre no valor de R\$ 18.810,00(Dezoito mil oitocentos e dez reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

Art. 4º A Presente Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 26 DE JUNHO DE 2014.

Luiz Mateus Cenci Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI Secretário Municipal da Administração A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível Pelo Período de 26 de junho a 11 de julho de 2014.